



8º Encontro Internacional de Política Social 15º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas

Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Mesa Coordenada Trabalho e Precarização: Tendências em Tempos de Mundialização e Crise do Capital.

Tendências de Reprodução da Força de Trabalho dos Assistentes Sociais em Tempos de Finança Mundializada

Maria Angelina Baía de Carvalho de Almeida Camargo¹

Resumo: O tema do artigo em tela é a reprodução da força de trabalho do assistente social à luz das mudanças do mundo do trabalho em tempos de hegemonia do capital financeiro e da Indústria 4.0. A metodologia utilizada é de cunho teórico-bibliográfica e o método foi o materialismo histórico. Os resultados mostraram que a tendência é a terceirização, a flexibilização e a intermitência -, como expressão de uma intensa precarização e proletarianização do trabalho profissional.

Palavras-chave: Finança mundializada; Indústria 4.0; Reprodução da força de trabalho; Serviço Social.

Reproduction Trends in the Workforce of Social Workers in Times of Globalized Finance

Abstract: The theme of the article in question is the reproduction of the workforce of the social worker in the light of changes in the world of work in times of hegemony of financial capital and Industry 4.0. The methodology used is of theoretical and bibliographic nature and the method was historical materialism. The results showed that the tendency is towards outsourcing, flexibility, intermittence -, showing an intense precariousness and proletarianization of professional work.

Keywords: globalized finance; Industry 4.0; Reproduction of the workforce; Social Service.

1 Introdução

Partimos do pressuposto analítico do debate é que o trabalho do Assistente Social é uma força de trabalho assalariada situada na divisão capitalista do trabalho, uma especialização do trabalho (Iamamoto, 1998). Inscrita, portanto, na totalidade do processo de produção e reprodução social, pela mediação da política social via prestação de serviços.

Dessa angulação é importante destacar que analisar as tendências que se apresentam para o Serviço Social, enquanto força de trabalho assalariada é fundamental considerar as mutações no mundo do trabalho contemporâneo em suas tendências de precarização, flexibilização, informalidade e de intensificação do trabalho. Na quadra histórica em que presenciamos o chamado “capitalismo de plataforma” ou as

¹Doutora em Serviço Social. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social na UFES. Pesquisadora do Grupo de Estudos do Trabalho (NET/UFES), na linha de pesquisa Relações Sociais e Processos de Trabalho. E-mail: mariaangelinacarvalho@uol.com.br

plataformas digitais, mediante a crescente *uberização* do trabalho sob o impacto da 4ª Revolução Industrial.

A 4ª Revolução Industrial ou a Indústria 4.0 é a expressão de que o capitalismo dinamiza uma *reestruturação produtiva permanente* (Antunes, 2018), por meio da introdução no mundo produtivo de um maquinário digital e altamente informatizado que possibilita aprofundar ainda mais a exploração da força de trabalho.

A Indústria 4.0 revela que o capital atinge a sua supremacia nas inovações científicas e tecnológicas e ao mesmo tempo potencializa a redução de investimento em trabalho vivo, elevando o trabalho morto. Ampliando, assim, o exército industrial de reserva e, simultaneamente, impõe sob a classe trabalhadora uma precarização acentuada e uma maior concorrência entre os trabalhadores.

Nesse bojo está a expansão do trabalho on-line e digital sob o comando das grandes corporações transnacionais em que “[...] expande-se a ‘uberização’, amplia-se a ‘pejotização’, florescendo uma nova modalidade de trabalho: o *escravo digital*. Tudo isso para disfarçar o assalariamento” (ANTUNES, 2018, p. 23, *italico original*).

Esse quadro se apresenta sob a hegemonia da finança mundializada (Chesnais, 2005), cuja característica é de um traço rentista e parasitário das grandes corporações transnacionais na dinâmica da produção social. Favorecido pelo neoliberalismo que se impõe como *a nova razão do mundo* (Dardot; Laval, 2016), e que como regime social, político, econômico e cultural persegue a sua saga na tentativa de ressignificar a crise capitalista contemporânea na direção da sua despolitização. Lembrando que a crise capitalista em curso é expressão de uma depressão longa, duradoura, sistêmica e estrutural do sistema sociometabólico do capital, conforme concebe Mézsáros (2006).

Desse modo, discorrer sobre as condições de vida e de trabalho do conjunto da classe trabalhadora na atualidade (estando incluído obviamente o assistente social) é fundamental considerar essas determinações, porque são elas que tecem as condições, as exigências e os novos mecanismos de exploração, subordinação e alienação do trabalho. Portanto, trata-se de um processo complexo, marcado pelo trabalho uberizado, intermitente, pejotizado, terceirizado, estando na base “[...] a erosão dos empregos associados à corrosão dos direitos do trabalho” (ANTUNES, 2018, p. 173).

Essas novas exigências se interpõem como condição à reprodução da força

de trabalho ocupada e excedente, em que a gestão do trabalho é *a gestão da precarização do trabalho*. Não estando o assistente social, como trabalhador de serviços -, isento a essas mutações e aos seus impactos deletérios.

Desse modo a precarização como modo de ser historicamente da classe trabalhadora, seja nas expressões de sua remuneração, nas condições de trabalho e de vida; não é um fenômeno novo como já demonstrou Engels, no clássico livro *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*, sendo, portanto, a precarização um dos elementos edificantes da dinâmica social capitalista –, mas cabe frisar que tem se acentuado nos últimos tempos no contexto de acirramento e desdobramentos da crise capitalista.

A remissão a essas determinações possibilita situar o debate sobre as tendências de reprodução da força de trabalho do assistente social à luz das transformações processadas pelo capitalismo contemporâneo, cujo cenário é de uma conjuntura complexa e desafiadora ao trabalho e aos direitos.

Além dessa introdução, o texto é estruturado em três seções: 1) Para situar o debate: Assistente Social força de trabalho assalariada; 2) Os impactos da Indústria 4.0 no mundo do trabalho; 3) Tendências a reprodução da força de trabalho do Assistente Social. Para finalizar apresento as considerações finais e as referências.

2 Para situar o debate: Assistente Social força de trabalho assalariada

Trazer para o debate as tendências que se colocam à contratação da força de trabalho dos Assistentes Sociais em tempos de finança mundializada -, é discutir a profissão na divisão capitalista do trabalho. Assim, como elucidar a concepção de profissão que estrutura o projeto ético-político, a saber: o Serviço Social é uma expressão do trabalho coletivo (Cf. Yamamoto, 1998; 2008) de atuação, sobretudo, no universo dos serviços sociais que estruturam as políticas sociais nas funções de planejamento, gestão e execução.

Trata-se, nos termos de Yamamoto (2008), de considerar que o trabalho do Assistente Social é um trabalho complexo, combinado, cooperativo e que assume características e funções diferenciadas nos diversos espaços institucionais. Ingressa como força de trabalho especializada pela mediação do assalariamento.

Essa mercadoria força de trabalho é uma potência, que só se transforma em

atividade -, em trabalho -, quando aliada aos meios necessários à sua realização, grande parte dos quais se encontra monopolizado pelos empregadores: recursos financeiros, materiais e humanos necessários à realização desse trabalho concreto, que supõe programas, projetos e atendimentos diretos previstos pelas políticas institucionais (IAMAMOTO, 2008, p. 421).

Nesses termos, o processamento dessa atividade profissional de qualidade específica possui dupla dimensão -, de trabalho concreto e abstrato -, condensando como lembra a autora o caráter social desse trabalho. Enquanto trabalho concreto responde as necessidades sociais que emergem das classes sociais no seu processo de luta e disputa no âmbito da produção capitalista, objetivado na prestação dos serviços sociais que constituem as políticas sociais. Mais, só pode responder as essas necessidades se constituindo e se reproduzindo como trabalhador assalariado e adentrando “[...] no reino social do valor de troca” (IAMAMOTO, 2008).

O assalariamento como determinante a reprodução do trabalho profissional, tensiona não apenas o processo de compra e venda dessa força de trabalho, como impacta na relativa autonomia que dispõe esse profissional na condução do seu trabalho e que estão matizados no projeto ético-político do Serviço Social que “[...] afirma o Assistente Social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projetos e buscar implementá-los na vida social; [...] (IAMAMOTO, 2008, p. 416) ou nas palavras de Raichelis:

[...] permite aos sujeitos profissionais romperem com visões deterministas e/ou voluntaristas para se apropriarem da dinâmica contraditória dos espaços institucionais e poderem formular estratégias individuais e coletas que espacem da reprodução acrítica das requisições do poder institucional (RAICHELIS, 2018, 35-36).

Dito isso, é importante destacar, que a condição assalariada do Assistente Social é condição ineliminável do exercício profissional, portanto, não se trata de um trabalho voluntarista ou altruísta. O seu âmago na divisão social do trabalho é o assalariamento. O que o corporifica e objetiva a sua força de trabalho em mercadoria e a subordinada a sua atividade ao empregador. Esse processo é regulado por um contrato de trabalho, que estabelece não apenas o valor monetário da sua força de trabalho como impõe os requisitos institucionais e trabalhistas, assim estabelece as condições e as relações de trabalho; a organização do processo de trabalho, no âmbito das competências e atribuições profissionais; o ritmo e controle sob a jornada de trabalho;

os objetivos e as metas a serem cumpridas. É nesse movimento, que a subjetividade desse trabalhador é constituída e atravessada pelas reificações típicas do trabalho abstrato, na direção do trabalho como *desapossamento, desrealização e perda de sentido* (Cf. MARX, 2012).

O Assistente Social possui no Estado o seu maior empregador. Isto porque, o Estado, desempenha na produção social capitalista a função decisiva na reprodução das relações sociais, na condição de legislador e de controlador das forças sociais repressivas (Cf. IAMAMOTO, 1998).

O Estado como agente político, se constitui e age sob o “[...] o ilusório interesse geral [...] [por isso] a noção de Estado é inseparável da de dominação” (*Id., ibid.*, p. 81). O que revela o peso dos serviços sociais, por engendrado, na dinâmica da reprodução social sob a trama das lutas de classes, e onde se insere o assistente social como trabalhador assalariado. Lembrando que os serviços sociais possuem uma natureza contraditória que atende, na esfera da reprodução social, tanto as demandas do trabalho quanto do capital, conforme já revelou Iamamoto (1997; 2008).

Para o trabalhador representa um complemento no salário (ainda que insuficiente) mediante o acesso a serviços vitais como saúde, alimentação, educação, aposentadoria, etc. que dizem respeito as necessidades básicas e fundamentais à sua sobrevivência, e também se inscrevem no campo das conquistas dos trabalhadores, no âmbito das suas lutas sociais e de suas conquistas históricas. Desse modo, situa-se na esfera de bens úteis, indispensáveis a reprodução do trabalhador.

Por outro lado, para o capital representa a forma de

[...] um meio de não só manter a força de trabalho em condições de ser explorada produtivamente, evitando alterações substanciais na política salarial que afetam a lucratividade dos empresários, como, e principalmente, um instrumento de controlar e prevenir possíveis insubordinações dos trabalhadores que escapem do domínio do capital. Passam, ainda, a ser utilizados como suportes materiais de um discurso ideológico que fortalece a divulgação de um modo de vida, dado pelo capital, para a classe trabalhadora, elemento básico à ação de impor a interiorização das relações sociais vigentes” (IAMAMOTO, 1998, p. 93).

Nesses termos, a constituição dos serviços sociais é impensável sem o processo de extração da mais-valia e o seu processo de metamorfose em lucro, juro ou renda terra (Cf. IAMAMOTO, 1998; BEHRING, 2010). É por meio dessa dinâmica que uma pequena parte, da mais-valia extraída do trabalhador, é canalizada para o

fundo público, por meio do recolhimento de impostos, contribuições e taxas, para que o Estado possa administrar e controlar os serviços sociais na dinâmica da produção, enquanto necessidades sociais históricas das classes.

Boschetti (2018) lembra que o Estado Social, como processo de regulação social ampliada que se ergue no capitalismo tardio precisa ser situado como importante estratégia anticíclica, com funções para assegurar as condições da reprodução ampliada do capital.

Tanto no campo da produção como no da distribuição de bens e serviços públicos, assumiu papel decisivo na socialização dos custos da reprodução da força de trabalho e na garantia de acesso ao consumo (BOSCHETTI, 2018, p. 131).

É nessa direção que destacamos que o trabalho do assistente social “[...] não resulta apenas em serviços úteis, mas tem efeitos na produção ou na redistribuição da riqueza social, isto é, do valor e da mais-valia” (IAMAMOTO, 1998, p. 114). Uma vez que é no movimento de reprodução do capital que é recriada sem cessar a apropriação privada do trabalho sob a forma de mais-valia; nesse processo, são reproduzidas de forma acentuada os antagonismos das relações sociais que materializam a produção social no cotidiano da vida social sob a vigência do capital como relação social.

São nessas determinações que ocorre a produção progressiva de uma superpopulação relativa ou um exército industrial de reserva, que passou a mobilizar a intervenção do Estado através das suas mais variadas instituições. Especialmente nas expressões mais latentes que brotam da relação capital-trabalho e assumem desdobramentos sociopolíticos na trama das classes sociais no âmbito da produção social, na busca por direitos e pela superação da ordem capitalista.

É a partir dessa demarcação que é possível compreender a lógica estatal que se ergue com o capitalismo monopolista e o significado dos serviços sociais e, particularmente, o trabalho do assistente social no circuito das relações sociais capitalistas na esfera “[...] de criação das condições indispensáveis ao funcionamento da força de trabalho e à extração da mais-valia” (IAMAMOTO, 2008, p. 256).

Importante frisar que o Assistente Social tem sua força de trabalho mercantilizada, assim como qualquer outra mercadoria. Sua força de trabalho se insere numa relação de compra e venda de mercadorias, mediante relação contratual que, como destaca Iamamoto, regula as condições dos meios de vida necessários a sua

reprodução. Recebe em troca dos serviços prestados um salário que determina o seu ingresso no reino do valor. Embora o Serviço Social não esteja presente predominantemente situado “[...] entre as atividades diretamente vinculadas aos processos de criação de valor, o que não significa o seu alijamento da produção em sentido amplo (produção, distribuição, troca e consumo) ” (IAMAMOTO, 2008, p. 256).

O trabalho profissional *não é apenas* a realização de atividades destinadas a suprir ou a responder às necessidades sociais, por meio de políticas sociais de administração das expressões da “*questão social*”; ele representa, também, a inserção desse profissional no âmbito das relações sociais capitalistas mais amplas, onde se processa a exploração do trabalho e a sua intensa precarização.

Isto porque o trabalho concreto só pode satisfazer necessidades sociais na medida em possa ser trocado por qualquer outro tipo de trabalho privado útil, o que requer abstrair de sua particularidade e identificar nele algo comum: o fato de ser dispêndio de força humana de trabalho, isto é trabalho humano social indistinto, portanto, valor. (IAMAMOTO, 2008, p. 257).

A colocação da autora nos impõem a necessária provocação a compreender o trabalho do Assistente Social para além das atividades concretas, articulando-as à totalidade das relações de produção que move o trabalho e a sua exploração nas tendências do mundo do trabalho contemporâneo – o que requer situar o Serviço Social nas configurações que assumem o trabalho, a partir da expansão dos serviços no capitalismo monopolista, assim como os seus efeitos e significados nos distintos espaços socioocupacionais, a partir das relações de trabalho que estabelece com seus diversos empregadores. Visto, conforme elucida Iamamoto (2008), que seu significado social depende das relações de compra e venda dessa forma de trabalho especializada mediada pelo mercado.

3 Os impactos da Indústria 4.0 no mundo do trabalho

De acordo com Mészáros (2006) o capitalismo é a forma dominante de efetivação do capital, sendo este, um sistema global, incontrolável, destrutivo e autodestrutivo -, pela forma como submete toda a produção social a finalidade exclusiva de garantir a sua expansão e reprodução.

Para isso conduz a totalidade da vida social crescentemente ao *irracionalismo fetichizado* (Antunes, 2018), onde floresce a desumanização, a

destruição da natureza e, para lembrar Marx (2012), a crescente *desvalorização* do mundo dos homens.

Nesse movimento a reprodução sociometabólica do capital avança em direção a novas estratégias de extração da mais-valia, enfrentando os limites e as barreiras impostas ao processo de acumulação (e por ele criado). Nesse movimento, articula antigas e novas estratégias de exploração da força de trabalho -, uma vez que o capital não se valoriza sem o trabalho abstrato. Para isso, redesenha crescentemente a divisão internacional do trabalho, modificando a composição e a dinâmica da classe trabalhadora, em níveis mais elevados de desemprego e de precarização das condições e das relações de trabalho em amplitude global.

Na atualidade, as transformações processadas no mundo produtivo e suas repercussões se agravam sob a classe trabalhadora, estando presente a explosão das plataformas digitais globais, cujo traço característico dessa nova fase de modernização capitalista é adoção da modalidade de contratação da força de trabalho que, tende a disseminar para a totalidade da classe trabalhadora -, chamada de *uberização do trabalho*. A *urberização*, embora remeta a empresa de *Uber*, não se limita a essa empresa. Trata-se de um modelo perverso de assalariamento da força de trabalho que, contraditoriamente, quer ocultá-lo e se espalha como modelo de contratação da força humana de trabalho.

[...] a designação *uberização* do trabalho consolidou-se pela sua generalização. E o que essa modalidade de trabalho vem significando? Em linhas mais gerais, seus principais traços se encontram na individualização, invisibilização, na prática de jornadas extenuantes, tudo isso sob impulso e comando dos ‘algoritmos’ que são programados para rigorosamente controlar e intensificar os tempos, ritmos e movimentos da força de trabalho. Mas sua resultante mais perversa se encontra na transfiguração que opera junto ao trabalho assalariado, que se converte, quase como um ‘milagre’, em ‘prestador de serviços’, o que, dentre tantas outras graves consequências, acaba por lhe excluir da legislação social protetora do trabalho, na grande maioria dos países em que atua. (ANTUNES, 2020, p. 3).

O autor destaca que todos os espaços possíveis de geração da mais-valia são ocupados pelo capital, citando, por exemplo, casos emblemáticos como o *zero hour contract* (contrato de zero hora), sistema *Uber*, *voucher*, *pejotização* – modalidades de contratação da força de trabalho que se espalham pelo mundo em que os trabalhadores, quando encontram trabalho, recebem apenas as horas trabalhadas, revelando uma triste realidade: a *disponibilidade perpétua para o labor*, como elucida o autor.

No centro dessas tendências está a contribuição decisiva da Indústria 4.0, que sela e assegura, por meio do avanço informacional, a ampliação do trabalho morto, que introduz novos mecanismos de controle, ritmos e formas de intensificar a exploração da força de trabalho no capitalismo contemporâneo.

A Indústria 4.0, nascida na Alemanha, no ano de 2011, é concebida para promover uma nova revolução tecnológica, mediante a utilização de recursos tais como: o *Big Data*, a Inteligência Artificial; Internet das Coisas e a Internet 5G -, cuja impacto imediato no mundo do trabalho sem dúvida é a ampliação do trabalho morto, mediante a redução de milhares de postos de trabalho e substituição de várias atividades assalariadas e manuais por ferramentas automatizadas e robotizadas, assim como potencializa os ritmos mais predatórios de exploração da força de trabalho.

De acordo com Antunes:

Nas últimas décadas do século passado, floresceram muitos mitos acerca do trabalho. Com o avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs) não foram poucos os que acreditaram que uma nova era de felicidade se iniciava: o trabalho on-line, era informacional, finalmente adentrávamos no reino da felicidade (ANTUNES, 2018, p. 19).

Com o aparecimento da Indústria 4.0 o mundo produtivo não reduz o tempo de trabalho, (apesar da larga utilização das tecnologias) pelo contrário eleva a sua duração para jornadas mais extensas e penosas, estendendo esse processo para o conjunto da classe trabalhadora. Além de expressar a produtividade do capital e acentuar a “invisibilidade” do trabalho e os seus processos de exploração.

Sobre o aspecto para explicar esse processo recorreremos a Dal Rosso (2008) e a sua tese da teoria da intensidade do trabalho, cuja síntese é: -, tornar o trabalho mais intenso; alongamento da jornada de trabalho; acumulação de tarefas, exigência de polivalência, versalidade e flexibilidade; mais ritmo e velocidade na jornada de trabalho; maior cobrança de resultados.

Cabe frisar que o único objetivo das modificações introduzidas no mundo do trabalho com a Indústria 4.0, sob a hegemonia neoliberal e do capital financeiro, é garantir a concorrência intercapitalista e a sobrevivência apenas das maiores corporações transnacionais no mercado mundial. Para isso é vital efetivar, o que Antunes (2018), denomina de uma nova fase de subsunção real do trabalho ao capital, mediante a progressiva diminuição ou ausência de qualquer domínio ou controle dos

trabalhadores sobre o processo de trabalho, além de transformar a atividade laborativa mais individualizada e sem laços de solidariedade de classe -, constituindo um mundo do trabalho mais mecanizado, desumanizado e alienado.

O fenômeno da Indústria 4.0 se desenvolve no cenário conjuntural em que assistimos a *devastação o trabalho* (ANTUNES, 2018) e a sua desfiguração, por meio do desmonte da legislação social protetora do trabalho sob a coordenação dos Estados nacionais e das classes dominantes.

No Brasil, a devastação do trabalho tem raiz nos fenômenos recentes, como a aprovação da (contra) reforma trabalhista, a lei de terceirização, a (contra) reforma da previdência e no conjunto de outras medidas contrarreformistas previstas e/ou em curso. Expressão de que estamos diante de um mundo do trabalho mais precário (ANTUNES, 2018) e de mais-trabalho (DAL ROSSO, 2008). Para isso, desonerar o Estado e destituí-lo da função de provedor dos direitos sociais é fundamental, destituindo qualquer nível de civilidade no campo da proteção social. É nesse campo que as políticas sociais públicas, de seguridade e de proteção social são transformadas em mercadorias voláteis de exploração predatória do capital, modificando a sua forma de financiamento, conteúdo e realização.

Todavia isso tudo ocorre na quadra histórica onde se registra taxas altíssimas de desemprego e de informalidade do trabalho, enquanto imperativo necessário a acumulação capitalista contemporânea. Por outro lado, na medida em que o capital não pode, como lembra Antunes (2018), suprimir totalmente a força viva de trabalho da produção social capitalista, então a depaupera acentuadamente. São exemplos a flexibilização no processo de contratação, por meio do trabalho terceirizado, temporário e em domicílio (neste caso, são exemplos de trabalho remoto o *home office* e o teletrabalho). Podendo o trabalhador ser contratado em tempo integral, parcial ou apenas por atividade ou projeto.

Nessa rota a terceirização do trabalho funciona como engrenagem central para a intermitência, a pejetização, a precarização e a informalidade e, claro, para o adoecimento físico e mental do trabalhador.

[...] a tercerização assume centralidade na estratégia patronal, já que suas diversas modalidades [...] concretizam “contratos”, ou formas de compra e venda de força de trabalho, em que as relações sociais entre capital e trabalho são disfarçadas ou travestidas de relações

interempresas/instituições, além de estabelecer contratos por tempo determinado, flexíveis, de acordo com os ritmos produtivos das empresas contratantes e as quase sempre imprevisíveis oscilações de mercado que desestruturam o trabalho, seu tempo e até mesmo sua sobrevivência (ANTUNES; DRUCK, 2014, p. 17).

Por essas razões até aqui elucidadas, parte-se do pressuposto de que o trabalho do Assistente Social não está isento a estas transformações.

4 Tendências a reprodução da força de trabalho do Assistente Social

O mercado de trabalho do Assistente Social é constituído por um conjunto de instituições empregadoras formada (para citar algumas) por organizações não governamentais; empresas de serviços ou assessoria; cooperativas de trabalhadores na prestação de serviços a governos; nos equipamentos público-estatal dos municípios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); nas instituições do Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública; Tribunal de Justiça, Centro socioeducativo, Penitenciária, Presídio); no INSS; nas instituições prestadoras de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); nas instituições do ensino superior privadas e públicas. Esse mercado amplo e diversificado de trabalho, constituído pela mediação da política social na prestação de serviços, tem sido modificado pelas determinações já mencionadas anteriormente.

Estudos recentes de Raichelis (2020); Souza; Anúnciação (2020); e Camargo (2019) -, demonstram que a inserção e a permanência de Assistentes Sociais no mercado de trabalho tem sido marcada pela precarização e pela flexibilização nas relações e nas condições de trabalho. Assim como pela presença, ainda que gradual, mas em crescimento da utilização da terceirização, das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano do trabalho profissional, como também, registram a intensificação do trabalho e os adoecimentos. Um mosaico que estrutura o mundo do trabalho contemporâneo e que vem atingido esse profissional.

Raichelis (2020) destaca que a terceirização é uma das principais formas de flexibilizar e degradar o trabalho no capitalismo contemporâneo, demonstrando que passa a imperar “a mercantilização e a financeirização dos serviços públicos, a transformação das políticas sociais em nichos de rentabilidade para o capital modificando a forma e o conteúdo do trabalho dos Assistentes Sociais” (Id., p. 25). Visto o sucateamento das

políticas sociais e dos serviços na atualidade, mediante o ajuste fiscal permanente (BEHRING, 2019) que estão submetidos.

A terceirização em suas diferentes manifestações ou forma de operar tem se disseminado rapidamente:

[...] nas relações de trabalho de assistentes sociais, reproduzindo tendências gerais do mercado de trabalho terceirizado, para distintas áreas de atuação profissional, nas instituições privadas e públicas. Entre elas, as cooperativas de trabalhadores/as, o trabalho temporário, as empresas de prestação de serviços internos ou externos, e principalmente os chamados PJs (personalidades jurídicas), uma forma de terceirização que vem se expandindo aceleradamente no cenário brasileiro (RAICHELIS, 2020, p. 25).

Sendo assim, é possível considerar que a terceirização tem se expressado como uma nova modalidade de contratação da força de trabalho de Assistentes Sociais, impondo-lhes a pejetização, a intermitência e a flexibilização. Por isso, considera, a autora, ser o tripé *terceirização, flexibilização e precarização* expressão da nova morfologia do trabalho no Serviço Social, estando “[...] presente nos diferentes espaços ocupacionais onde se inserem os Assistentes Sociais e demais profissionais, nas políticas de saúde, assistência social, habitação, entre outros” (Id., p. 26). Isso porque, conforme relata, tanto a autora como Antunes (2018), a terceirização tem se proliferado, também sob o Estado e as suas instituições prestadoras de serviços. Impulsionado, obviamente, pelas mutações que afetam o mundo produtivo e que cada vez mais submete os serviços públicos a lógica da mercadorização e, também, a própria força de trabalho que coloca em movimento a sua efetivação.

Raichelis (2020), também destaca, como tendência, a contratação por meio de pregões eletrônicos e que se generaliza na administração pública direta e em todas as esferas estatais que, além de rebaixar os custos com a remuneração da força de trabalho acirra a concorrência entre os trabalhadores.

São formas de contratação e organização do trabalho que expressa que:

Assistentes sociais terceirizados/as experimentam, assim, como trabalhadores/as eventuais e intermitentes, a angústia de relações de trabalho não protegidas pelo contrato, a insegurança laboral, o sofrimento e o adoecimento, o assédio moral, a baixa e incerta remuneração, a desproteção social e trabalhista, a denegação de direitos, ou seja, a precarização do trabalho e da vida (Id., p. 26).

É importante destacar que esse processo atinge a totalidade da classe trabalhadora em níveis e momentos diferenciados, considerando a própria

heterogeneidade que configura a classe trabalhadora na atualidade, conforme tem demonstrado Antunes (2008; 2018).

No Serviço Social a terceirização como tendência a contratação da força de trabalho no campo das políticas sociais revela lógica do “governo empresarial” (Dardot; Laval, 2016) e o seu reposicionamento ante o processo de regulação social para dinamizar a reprodução ampliada do capital.

Souza; Anunciação (2020) demonstram que a utilização de tecnologias digitais no cotidiano do trabalho profissional tem se manifestado pela possibilidade de teletrabalho e na forma de acesso do usuário aos Serviços Sociais, podendo contribuir para a extinção da estrutura física de alguns espaços de trabalho, como é o caso analisado pelos autores, na Previdência Social, por meio do sistema digital no *Meu INSS* e do *E-Social*. Assim, como contribui para uma maior interferência e controle sob o trabalho do profissional, numa clara desconfiguração das atribuições privativas. Além de restringir a autonomia profissional, ferindo o trabalho criativo.

Para os autores o trabalho do Assistente Social mediado pelas tecnologias digitais é marcado pela redução no número (que é cada vez menor) de novas contratações, além aguçar a convivência do trabalhador com o sofrimento psicossocial diante da sobrecarga de trabalho e, também, da constante insegurança frente a possibilidade de extinção da profissão no espaço socioocupacionais.

Cabe frisar, que o mecanismo para aferir o cumprimento das metas, presente hoje no mundo do trabalho, passa na grande parte das vezes pela utilização das tecnologias de informação e das programações que são portadoras. Sobre esse aspecto é importante destacar a questão salarial que no caso da Previdência Social, o salário desses profissionais “[...] é composto na sua maior parte pelas bonificações decorrentes do cumprimento de metas”.

Não podemos deixar de considerar, de acordo com Antunes (2018), que a gestão por metas é um desdobramento da reestruturação produtiva, disseminada, sobretudo, a partir dos anos 1980, no auge do fortalecimento da lógica de racionalização da economia global, baseada na crescente mensuração por resultados, já delineada pelas configurações que se colocam no mundo capitalista nos anos 1970, decorrentes da crise estrutural do capital e da intensa financeirização dos processos de

produção social, determinados pela concorrência intercapitalista que se abre em busca de maior produtividade. Essa lógica, desde então, tem sido estendida a todos os segmentos da classe trabalhadora, se manifestando, de formas variadas, enquanto forma de impregnar o trabalho com o padrão flexível de acumulação e a expressão político-ideológica neoliberal.

Camargo (2019), revela que o processamento do trabalho do Assistente Social na atualidade é marcado pelas expressões da proletarização do trabalho. O que revela a síntese de um dos retratos do mundo do trabalho em suas tendências e incidências no Serviço Social. Nessa linha de argumentação, destaca, que as novas condições e relações de trabalho são configuradas por uma intensa precarização, informalidade e intensificação do trabalho. Portanto, com ritmos mais intensos de exploração e de alienação do sujeito que trabalha. Ocorrendo, nessa escala, paulatinamente a incorporação das mesmas modalidades de consumo da força de trabalho profissional do mundo produtivo. Estando presente condições precárias, e insalubres, de trabalho, rotinas mais extensas, exigência de certa produtividade, baixíssimos salários, instabilidade, subcontratações.

[...] ou, em uma palavra, um segmento da classe trabalhadora que caminha para o mais intenso empobrecimento, percebido amplamente nas condições objetivas e subjetivas de trabalho e de vida. Esse processo é para nós a expressão da proletarização do Serviço Social, colocada em todas as esferas de reprodução dessa força de trabalho, uma vez que se impõem não apenas novas rotinas de trabalho, mas também condições cada vez mais precárias e desumanas de reprodução dessa força de trabalho (CAMARGO, 2029, p. 177).

Portanto, as condições materiais ou os meios necessários à realização do trabalho profissional são precários, insalubres, escassos, insanos – o que pode ser associado a uma condição salarial extremamente baixa, quase o equivalente a um salário mínimo, além de processos mais intensos de trabalho, sendo exigidos pela instituição ritmos que demandam maior emprego de força física, psíquica e emocional.

A autora destaca ainda que:

observou-se que a tendência de contratos temporários e as subcontratações realizadas pelo mesmo empregador – direcionado a atividade para outros serviços sociais, dentro da própria área setorial – tendência latente, também, na política de Assistência Social. Identificou-se ainda a contratação do profissional para ocupar a função de coordenação do serviço e para exercer a função de Assistente Social. Formas de burlar a legislação e economizar na contratação de trabalhadores, acentuando o traço da precarização na profissão. O que passa a ser presenciado no cotidiano da sua reprodução no

mercado. Além disso, é possível observar o número reduzido de profissionais concursados, com vínculo mais estável e duradouro no mercado (CAMARGO, 2019, p. 322).

Em suma, estas tendências, ao que tudo indica, se articulam e evidenciam as tendências em curso no mundo do trabalho sob as determinações do capitalismo contemporâneo.

Considerações finais

O Assistente Social, como membro do trabalhador coletivo, é um sujeito profissional que está submetido a todas as mudanças que envolvem o processo de compra e venda da força de trabalho. A precarização do trabalho como regra (ANTUNES, 2018) é a expressão de um processo que se acentua no capitalismo contemporâneo. O que rompe com a lógica de empregos estáveis e com direitos sociais e trabalhistas. Enquanto processo, a precarização se manifesta em todas as dimensões do mercado de trabalho, assume feições na informalidade, na intensificação, na terceirização, na sonegação dos direitos dos trabalhadores e no aniquilamento de condições mínimas e civilizatórias necessárias à realização do trabalho nesta sociedade.

Ao mesmo tempo, e como parte desse processo, os Assistentes Sociais presenciam o assédio moral, o desgaste mental, os sofrimentos e os adoecimentos oriundos das novas formas de gestão e organização do trabalho no capitalismo contemporâneo. Em suma, o Assistente Social sofre todos os impactos do mundo do trabalho e de suas metamorfoses que degradam a cada dia o trabalho assalariado.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 5. ed. São Paulo: Boitempo, 2001.

_____. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 13 ed. rev. e ampliada. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **O Privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. Trabalho uberizado e capitalismo virótico: entrevista com Ricardo Antunes. In. **Instituto Humanitas Unisinos – IHU**. Disponível em: www.ihu.unisinos.br/599970-trabalho-uberizado-e-capitalismo-virotico-entrevista-com-ricardo-antunes?fbclid=IwAR1Nr6TfcQ-3Wlr-3bWn_VcOd... Acesso em: 21 de junho de 2020.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano 18, n. 34, p. 19-40, 2014.

BEHRING, Elaine. Ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. In: _____. SALVADOR; E. BEHRING, E.; LIMA, R. de L.; **Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In: _____. (Orgs.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

CAMARGO, Maria Angelina B. de C. de Almeida. **Processamento e proletarização do trabalho do assistente social no acirramento da crise capitalista: estudo das condições e das relações de trabalho na cidade de Teófilo Otoni, Minas Gerais**. Tese (Doutorado)-Programa de Pós-graduados em Serviço Social da PUC-SP, São Paulo, 2019.

CHESNAIS, François, O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. In: _____. (Org.) **A finança mundializada: raízes e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. As raízes da crise econômica mundial. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 21-37, 2013.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!:** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DRUCK, Graça et al. terceirização no serviço público: particularidades e implicações. In: CAMPOS, André Gambier (org). **Terceirização do trabalho no Brasil**. Novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: IPEA, 2013 (capítulo 6).

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. 4. ed., São Paulo: Cortez, 1997.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos de 1844 (Trabalho alienado, propriedade privada e comunismo). In: NETTO, José Paulo (org.). **O leitor de Marx**.

Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012b. p. 91-121.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. *In*: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; V. ALBUQUERQUE (Orgs.) **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

_____. As atribuições e competências profissionais à luz da “nova” morfologia do trabalho. CFESS (Org.). **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Vol.2 Brasília, 2020. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2020.

SOUZA, Edvânia Ângela de; ANUNCIACÃO, Luís. Narrativas de sofrimento e trabalho profissional do Serviço Social da Previdência Social em tempos de indústria 4.0. **Revista Serviço Social & Sociedade** n. 138. São Paulo: Cortez, 2020.